



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral

LEI N° 1015/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para Construção de uma arena no parque de exposição, conforme extrato de convênio n°. 017/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.20.482.0016.1.015 – CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 165.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n°. 017/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita